



ALGORITMOS DAS REDES SOCIAIS E A FORMAÇÃO DE OPINIÃO

Autor(a): Maira Safieddine Alves

Co-autor(a): Maria Fernanda Prestes Machado

Orientador: Paulo Zaratini

INTRODUÇÃO

A disseminação massiva de desinformação (fake news) no ambiente digital, potencializada pela atuação dos algoritmos das redes sociais, coloca em risco o debate público e pode contribuir para uma percepção distorcida da realidade e para a perda do senso crítico. Contudo, as respostas estatais ao problema trazem à tona um dilema central: como combater a contaminação informacional sem que a regulação descambe para a censura prévia ou a supressão de direitos fundamentais.

OBJETIVOS

Análise de Casos e Legislação: Exame de decisões judiciais recentes e propostas regulatórias no cenário brasileiro que envolvem a moderação de conteúdo, moderação de plataformas digitais e a caracterização do abuso de direito.

MÉTODO

O estudo trata-se de uma pesquisa qualitativa, analisando a tensão teórica e prática entre o combate à desinformação (fake news) e o direito fundamental à liberdade de expressão no contexto democrático.

Investiga também o fenômeno da desinformação não só pela perspectiva formal do direito, mas por seu impacto social, político e institucional.

REFERÊNCIAS

ALEVI, Venancio; SOUZA, Marques; MORAES, Ferracini. Fake news: entre a censura e a liberdade de expressão. *Sociology and Law*, [S. l.], v. 2025, 2025. DOI: <https://doi.org/10.35295/sz.iisl/2267>. Disponível em: [suspicious link removed]. Acesso em: 9 set. 2026.

NASCIMENTO, Victor Rayme Silva do. Influência dos algoritmos das redes sociais nos comportamentos dos indivíduos na sociedade. 2024. 34 f. Trabalho de Curso (Bacharelado em Sistemas de Informação) – Faculdade de Computação, Campus Universitário de Castanhal, Universidade Federal do Pará, Castanhal, 2024. Disponível em: <https://bdm.ufpa.br/handle/prefix/8203>. Acesso em: 9 set. 2026.

DISCUSSÃO

A análise do combate às fake news e a proteção da liberdade de expressão, apresentam o papel da livre circulação de ideias na construção da opinião pública no cenário constitucional brasileiro, onde introduzem uma distorção ao utilizarem técnicas de engajamento algorítmico, viciando o processo de livre formação da opinião pública. No entanto, a tentativa estatal de controlar a "verdade" dos discursos corre risco de reintroduzir a censura prévia.

Campanhas estruturadas com a intenção de enganar, difamar, propagar discurso de ódio ou atacar instituições democráticas extrapolam o direito de manifestação e configuram abuso de direito, sujeitas à responsabilização.

CONCLUSÃO

Diante disso, a livre circulação de ideias e a pluralidade de discursos constituem pilares inegociáveis do Estado Democrático de Direito. Restrições ou remoções de conteúdos devem ocorrer apenas em casos excepcionalíssimos, quando configuradas práticas comprovadamente ilícitas, discursos de ódio ou incitação à violência e à discriminação.

A pesquisa conclui que o enfrentamento às fake news não pode servir de pretexto para o retrocesso a garantias fundamentais como a liberdade de expressão e a vedação à censura prévia.